DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.111, DE 17 DE MAIO DE 2023 - Outorga permissão de uso de áreas à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 6.695/2023, Decreta: Art. 1º Fica permitido, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de áreas públicas, objetivando a implantação de 04 (quatro) estações elevatórias, conforme elementos instrutórios constantes no Processo Administrativo nº 6.695/2023, situadas nos seguintes logradouros e que assim se descrevem: I - Rua Sanhaço, s/nº (espaço livre do loteamento destinado à orla da represa) - EEE2 - classificação fiscal nº 29.104.001 - parte de um terreno urbano, situado no bairro Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, Comarca de Santo André, pertencente à transcrição nº 12.886, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, com azimute 111° 21' 21" e distância de 5,00 m até o vértice 2, com azimute 201° 21' 21" e distância de 3,00 m até o vértice 3, com azimute 291° 21' 21" e distância de 5,00 m até o vértice 4, com azimute 21° 21' 21" e distância de 3,00 m até o vértice 1, confrontando com área remanescente do lote em todo o perímetro, encerrando este perímetro com a área de 15,00m²; II - Rua Sagui da Serra, s/nº (espaço livre do loteamento destinado à orla da represa) - EEE3 - classificação fiscal nº 29.103.001 - parte de um terreno urbano, situado no bairro Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, Comarca de Santo André, pertencente à transcrição nº 12.886, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, com azimute 46° 16' 03" e distância de 5,00 m até o vértice 2, com azimute 136° 16' 03" e distância de 3,00 m até o vértice 3, com azimute 226° 16' 03" e distância de 5,00 m até o vértice 4, com azimute 316° 16' 03" e distância de 3,00 m até o vértice 1, confrontando com área remanescente do lote em todo o perímetro, encerrando este perímetro com a área de 15,00m²; III - Rua Tamanduá Bandeira, s/nº (espaço livre do loteamento nº 95) - EEE4 - classificação fiscal nº 29.040.001 - parte de um terreno urbano, situado no bairro Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, Comarca de Santo André, pertencente à transcrição nº 12.886 do 1° CRI de Santo André, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, com azimute 143° 09' 22" e distância de 24,49 m até o vértice 2, com azimute 233° 20' 22" e distância de 21,38 m até o vértice 3, com azimute 323° 09' 52" e distância de 20,94 m até o vértice 4, com azimute 26° 23' 51" e distância de 6,95 m até o vértice 5, com azimute 51° 49' 56" e distância de 15,17 m até o vértice 1, confrontando com área remanescente em todo o perímetro, encerrando este perímetro com a área de 508,39m²; IV- Rua Araraúna, s/nº (espaço livre do loteamento destinado à orla da represa) - EEE7 - classificação fiscal nº 29.103.001 - parte de um terreno urbano, situado no bairro Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, Comarca de Santo André, pertencente à transcrição nº 12.886, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, com azimute 128° 34' 06" e distância de 4,00 m até o vértice 2, com azimute 218° 34' 06" e distância de 5,00 m até o vértice 3, com azimute 308° 34' 06" e distância de 4,00 m até o vértice 4, com azimute 38° 34' 06" e distância de 5,00 m até o vértice 1, confrontando com área remanescente do lote em todo o perímetro, encerrando este perímetro com a área de 20,00m². Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferi-la sem anuência do permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, parte integrante deste decreto. Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da Permissionária. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Mazzeti Filho - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Termo de Responsabilidade Nº _________/2023 - Aos ________ dias do mês de __________ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceram os representantes legais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, através da Superintendência de Gestão de Empreendimentos da Metropolitana - ME, Coordenação de Empreendimentos Sudoeste - ME2, situada na Rua Coronel Diogo, nº 275 - Vila Deodoro - CEP: 01545-000 - São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0354-80, neste ato representada por ____________________, portador do RG nº __________ e do CPF nº ___________________, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, que declara assumir responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.111, de 17 de maio de 2023, mediante a observância das seguintes condições: 1) A PERMISSIONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, o uso de 04 (quatro) áreas públicas, descritas no art. 1º do Decreto nº 18.111, de 17 de maio de 2023, objetivando a implantação de 04 (quatro) estações elevatórias, conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.695/2023; 2) A PERMISSIONÁRIA poderá utilizar do espaço referente aos lotes ora permitidos para a implantação das estações elevatórias, durante a vigência do Contrato SABESP nº 321/2019, firmado entre o Município de Santo André e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em 31 de julho de 2019; 3) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação dos bens permitidos, sem o consentimento prévio e expresso da PERMITENTE; 4) A PERMISSIONÁRIA assume o compromisso de manter os bens ora outorgados em perfeito estado de conservação e segurança; 5) A PERMISSIONÁRIA deverá arcar com quaisquer despesas relativas a eventuais danos ambientais, ou prejuízos causados aos bens ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 6) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade de permitir a entrada dos serviços da Prefeitura de Santo André, em qualquer horário, para atender a chamados, realizar vistorias ou manutenções; 7) A PERMISSIONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo, neste caso, restituir imediatamente os bens, independentemente de qualquer aviso ou notificação; 8) As despesas decorrentes desta permissão de uso, são de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, não cabendo a PERMITENTE qualquer espécie de custo de manutenção e conservação; 9) Revogada a permissão, a PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização ou retenção dos bens, objetos do presente termo, ficando as estações elevatórias incorporadas aos ativos da PERMITENTE. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscrevem o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, __ de __________de 2023 - ______________________________ - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Testemunhas:

1 ______________________ 2 ______________________
Nome: Nome:
RG nº RG nº

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 035/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 7890/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens personalizados para atendimento aos participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 31/05/2023 às 09h30.Comunicado. Edital 025/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 7543/2021. Contratação de empresa para fornecimento do direito de uso de software de gestão de inscrição habitacional, disponível em portal web 100% em nuvem, incluindo manutenção e suporte técnico, destinados à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II.Comunicamos aos interessados que fica reagendada a sessão pública da Prova de Conceito para o dia 24/05/2023 às 09h30 na sala 07.Adjudicação e Homologação.Edital 006/23 - SAJ. Credenciamento. Proc. 2600/2019. Objeto:Credenciamento de Assistentes Técnicos Periciais, especificamente médicos, conforme as especialidades descritas no Anexo I, para atuarem em processos judiciais, em que a Prefeitura seja parte como Autora, Ré ou interveniente.Homologado os procedimentos e autorizada a contratação da empresa CEMTRA - Centro Especializado em Medicina do Trabalho Eireli - EPP (CNPJ 61.567.590/0001-23),com o profissional, Dr. José Valdir de Castro - assistente técnico pericial como médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Proctologia, Clínica Médica e Gastroenterologia, com fundamento no art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não houve interessados nas especialidades: Cirurgia vascular, Cabeça e Pescoço, Oftamologia, Ginecologia e Obstetrícia, Urologia, Ortopedia, Neurocirurgia, Plástica, Cirurgia Torácica, Unidade de Tratamento Intensiva, Cardiologia, Geriatria, Neurologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Pediatria, Neonatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Radiologia, Endoscopia, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Epidemiologia.Edital 018/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 5878/2020. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de ateliê com loja de arte e artesanato de madeira, com observância das condições inseridas neste ato convocatório.Homologação do certame e adjudicação do objeto conforme segue: MEI 45.922.551 Elisangela Vanda da Silva Andrade, CNPJ: 45.922.551/0001-40,ao valor mensal de R$ 510,36.Edital 019/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 20134/2022. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de pousada com área para glamping, com observância das condições inseridas neste ato convocatório.Homologação do certame e adjudicação do objeto conforme segue: MEI 50.226.442 Adriana Tabata dos Santos Moreira, CNPJ: 50.226.442/0001-29, ao valor mensal de R$ 1.005,00.Edital 021/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 27917/2022. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial de centro de assessoria esportiva em esportes de natureza. Homologação do certame e adjudicação do objeto conforme segue: KahaAssessoria Esportiva Ltda - EPP, CNPJ: 33.418.426/0001-19, ao valor mensal de R$ 760,00.Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.:7333/2023 contratação do Mei Gustavo Monteleone da Silva 22955316830 (CNPJ 24.067.372/0001-01), representando o profissional Gustavo Monteleone da Silva em artes "Gustavo Monteleone", para realização de Oficina de Violão no projeto Territórios de Cultura, no período de 29/05 a 21/11/2023, no CEU Marek, CESA Cata Preta e CESA Parque Andreense, no valor total de R$ 12.700,00.7334/2023 contratação do Mei Osni José Rossi 19236869840 (CNPJ 18.998.557/0001-29), representando o profissional Osni José Rossi em artes "Osni Rossi", para realização de Oficina de Teatro no "Projeto Territórios de Cultura", no período de 29/05 a 21/11/2023, no CESA Vila Humaitá e CESA Vila Sá em Santo André, no valor total de R$ 7.900,00.7336/2023 contratação do Mei Arnaldo Mendes da Silva 33602139808 (CNPJ 28.143.185/0001-02), representando o profissional Arnaldo Mendes da Silva em artes "Arnaldo Tifu", para realização de Oficina de Rap - Ritmo e Poesia no projeto Territórios de Cultura, no período de 29/05 a 21/11/2023 no Espaço A Casa, no valor total de R$ 4.300,00.7337/2023 contratação da Mei Stefani Bohatir 47206378846 (CNPJ 44.219.827/0001-66), representando a profissional Stefani Bohatir em artes "Stefani Bohatir", para realização de Oficina de Dança no Projeto Territórios de Cultura, no Período de 29/05 a 21/11/2023, no Espaço A Casa, no valor total de R$ 4.300,00.7341/2023 contratação do Mei Odair Fonseca de Souza 00744504090 (CNPJ 22.603.378/0001-12), representando o profissional Odair Fonseca de Souza em artes "Odair Fonseca", para realização de Oficina de Teatro no projeto Territórios de Cultura, no período de 29/05 a 21/11/2023, no CEU Marek, no valor total de R$ 4.300,00.Foi Autorizada e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Artigo 25 - Inc. I da Lei 8.666/93, tratada no PA.: 5289/2023 contratação da empresa Taurus Armas S.A. (CNPJ 92.781.335/0001-02), para Fornecimento de Armas de Fogo (pistola .40 e carabina 40c), destinadas ao Departamento da Guarda Municipal, ao valor total R$ 188.932,01.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 9252/2023 - GC Medical Importação e Distribuição de Produtos e Equipamentos para Saúde Ltda - CNPJ: 10824547000165 - Elaine Pego Saboia Damasceno; Proc.: 9198/2023 - Lab Hormon - Laboratório Especializado em Dosagens Hormonais Ltda - CNPJ: 51122232000315 - Aline Ferraz Rinaldi; Proc.: 9322/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007180 - Lizandra Homero Pinto Micheletti; Proc.: 9318/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007504 - Fiama Carolina do Nascimento; Proc.: 9315/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003274 - Dalson Teixeira; Proc.: 9312/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Cristiano Redi Faria; Proc.: 9307/2023 - OAP Odontologia Calçadão Ltda - CNPJ: 41600444000145 - Breno Caixeta Araujo Lino; Proc.: 9403/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Raquel Marques da Silva; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 9311/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Moiza Ozorio Lopes; Proc.: 9321/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007180 - Priscila Lino Oliveira Melo; Proc.: 9317/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005480 - Camila Tarasoff Baruco Tofaneli; Proc.: 9314/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Danielle de Souza; Proc.: 9319/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001654 - Jeane Vierve Miranda dos Santos; Proc.: 9396/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005480 - Felipe Gonçalo Pereira; Proc.: 9404/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007180 - Roberta Roza dos Santos; Proc.: 9408/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006370 - Stephanie Regine Ruivo Palhares; Proc.: 9394/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Camila Matozo de Almeida Moreira; Proc.: 9498/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Miriam de Andrade Ribas; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica Thayna Barbosa Gonzalez - CEVS 35478090186300388513: Proc.: 9495/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica Thayna Barbosa Gonzalez - CEVS 35478090147700032719: Proc.: 9496/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517; Baixa de Responsabilidade Técnica Lucca Correa Valente - CEVS 35478090186300335614: Proc.: 9479/2023 - Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03667884002921; Baixa de Responsabilidade Técnica Eduardo Blaz Cicoti - CEVS 35478090193100013110: Proc.: 9480/2023 - Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03667884002921. Santo André, 17 de maio de 2023. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 161/23-PF - Processo 3.502/2022 - Contratada: Ademar Nyikos, representado por Controller Administração de Bens Ltda - EPP - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dona Julia, 162 - Vila Bastos - Santo André - CEP: 09040-310 para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar I. - Vigência: 12 meses - Valor Mensal: R$ 7.000,00 - Assinatura: 17/05/2023. / Termo Aditivo 046/23 - Processo 8.552/2021 - Contratada: Banco Cooperativo SICOOB S.A. - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 07/06/2023. - Assinatura: 17/05/2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 900/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 432/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais para sinalização de trânsito (cavalete de madeira e super cone). Comunicamos aos interessados que a data da sessão pública para a continuidade da licitação em epígrafe fica redesignada para ocorrer no dia 23/05/2023 às 10h. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - Sala 07. Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e prazos preestabelecidos no edital. - Santo André, 17 de maio de 2023.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria n.º 39.05.2023 - SSC - Institui o programa de ações voltadas à prevenção e ao atendimento em segurança pública nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, locais de esporte, lazer e cultura no município de Santo André. O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das atribuições legais, especialmente por força do art. 40, III, da Lei Municipal n° 9.940/17, Considerando a necessidade de atuação eficiente do serviço público; Considerando as atribuições da Guarda Civil Municipal; Considerando que os espaços públicos com grande fluxo de pessoas necessitam de uma atenção diferenciada por parte do Poder Público, RESOLVE: Art. 1° Instituir o programa de ações voltadas à prevenção e ao atendimento em segurança pública nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, locais de esporte, lazer e cultura no município de Santo André. Art. 2° São objetivos do programa: I. Contribuir para o processo de prevenção nas áreas públicas com grande fluxo de pessoas; II. Estabelecer estratégias para o aprimoramento das ações de segurança; III. Auxiliar para que os índices de violência sejam reduzidos nas áreas mencionadas no art. 1°; IV. Reduzir a sensação de insegurança das pessoas que utilizam os espaços públicos com grande fluxo de pessoas. Art. 3° O Gabinete do Comando da Guarda Civil Municipal apresentará protocolo de atendimento para garantir a efetividade desta Portaria. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 15 de maio de 2023. Edson Lima de Oliveira - Secretário Interino de Segurança Cidadã.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R$ 155.177,38; Companhia de Gás de São Paulo Comgás: R$ 73.324,84; Companhia Ultragaz S/A: R$ 779,57; Diário do Grande ABC S/A: R$ 9.149,35; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R$ 5.587,88; Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda: 926,04; Telefônica Brasil S/A: R$ 501,53 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.° 1514.05.2023, a contar de 11 do corrente, Vanessa Anjos dos Santos, Auxiliar Administrativo II - SE, ficando revogada a portaria nº 407.03.2021 - SIA; Port. n.° 1515.05.2023, a contar de 12 do corrente, Leticia Aparecida de Aquino, Agente de Atividades Escolares - SE; Port. n.° 1516.05.2023, a contar de 16 do corrente, Ana Caroline Alves Garcez da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Santo André, 17 de maio de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Vlamir Luz Machado: Port. 38.05.2023 - P.A. 8753/2023.

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 004/2023- Processo Administrativo nº 002/23. Contratado: CIEE- Centro de Integração Empresa Escola- Objeto: Contratação de empresa para execução de programa de estágio de estudantes - Valor anual estimado R$3.600,00 - -Assinatura: 02/05/2023. Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

▼ Avisos

EDITAL-CEMITÉRIO PARQUE & CREMATÓRIO VALE DOS PINHEIRAIS - EXUMAÇÃO DE DESPOJOS MORTAIS - MAUÁ

Em cumprimento ao disposto no "Instrumento Particular de Compromisso de Concessão de Uso de Jazigo do Cemitério Parque Vale dos Pinheirais, e Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Jazigo ,em atenção ao disposto na condição resolutiva inserida na clausula 4, dos referidos contratos, o presente edital tem a finalidade de NOTIFICAR extrajudicialmente os parentes e ou/-responsáveis legais abaixo indicados, que se encontram em local incerto e não sabido, a acompanhar a exumação e transladação dos restos mortais para ossário identificado , localizados na necrópole, ou que se manifestem até a data e horário abaixo especificado. Titular: VIVIAN PRISCILA PAULINO PRADO, Despojos de: MARIA GORETTI GOULART RIBEIRO, (gav. 01), VALERIA GOULART (gav. 02) e MARIA APARECIDA GOULART, (gav. 03) Q D, St.06, Jaz.114. Titular: JAURY CARLOS TASSO DA COSTA, Despojos de: EUNICE IRIZAGA DA COSTA (gav.01), QC, St.25, Jaz 129, Titular: : ELIO MARTINS DA SILVA FILHO, Despojos de: JOAQUINA CASTILLO FERNANDEZ (gav.01) e TERESA SILVERIO DA SILVA,(gav. 00),QC, St 18,Jaz 124, Titular: AURELINA MARIA LINS, Despojos de: CUBERTINO ANTONIO LINS (gav.01), e AURELINA MARIA LINS, inumada gav. 02 ,QC, St 29,jazigo 91, com exumação para o dia 19/05/2023 as 10:00 hs.

empregos& oportunidades

▼ Esoterismo/ Terapia Alternativa

CLÍNICA ESPIRITUAL / TAROT
Se você está sofrendo eu posso te ajudar!
Inveja e olho grande existe sim!
Afeta a sua vida sentimental, profissional, saúde e sexual.
São Caetano do Sul
94865-3425

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.667, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 62/2023

AUTOR: VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS - FUMASSA - PSDB.

INSTITUI O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA ESCOLAR", A SER COMEMORADO NO DIA 20 DE ABRIL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Conscientização Contra a Violência Escolar", a ser comemorado no dia 20 de abril.

Parágrafo único. A efeméride passa a compor o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de maio de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 2342/2023
/IGS.

LEI Nº 10.665, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 97/2022

AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS - EDILSON SANTOS - PV.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A 'SEMANA DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA' NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito municipal a "Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 7 de maio, data alusiva ao "Dia Nacional do Oftalmologista".

Art. 2º A "Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma" constará no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de maio de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 3434/2022
/IGS.

▼ EMHAP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/23 Processo nº. 048/23 Objeto: Assinatura do Boletim na forma eletrônica de Licitações e Compras, com vigência de 12 (doze) meses Fundamentado: no artigo 20 do RLC da EMHAP e artigo 30 da Lei 13.303/16 Justificativa: Serviços de consultoria ilimitada durante o período, Administração Pública e Gestão Municipal, Licitações e Contratos, Orçamentos e Finanças, Recursos Humanos, através de login e senha personalizada Ratificação: 10/05/23 - Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais) anual Contratada: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP Data de Vigência: 01/06/23 a 31/05/2024. Santo André, 16 de junho de 2023 - Luan Jonhson dos Santos - Ger. Adm. Financeiro.

LEI Nº 10.666, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 17/2023

AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO - LUCAS ZACARIAS - PTB.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA INAH DE MELLO", SEDIADO NA RUA AUSTRÁLIA, NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Grupo Escoteiro Professora Inah de Mello, sediado neste Município, na Rua Austrália, nº 5 - B, no bairro Parque das Nações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de maio de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 665/2023
/IGS.

▼ Outros Editais

E D I T A L

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4° e 13 do artigo 216-A, da Lei n° 6.015/73.

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por **VILA BAETA FUTEBOL CLUBE**, CNPJ 45.952.918/0001-79, com sede na Rua Doutor Baeta Neves, nº 59, Baeta Neves, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 577.389, que tem como objeto o prédio nº 59 da Rua Doutor Baeta Neves, com construção não averbada, e seu respectivo terreno consistente do lote 36, da quadra 8-B, da Vila Baeta Neves, com área de 557,51m², transcrito sob nº 29.167, do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que a modalidade de usucapião pretendida pelo requerente é a de Usucapião Extraordinário, declarando que está na posse do imóvel há 62 anos e que consta como proprietários tabulares do referido imóvel os Espólios de João Agostinho da Silva, RG nº 54948 e sua esposa Ludovina Gomes Rodrigues, e Manoel Agostinho da Silva, RG 47826, e sua esposa Benedita da Guia Silva

FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os coproprietários **Manoel Agostinho da Silva**, e sua esposa **Benedita da Guia Silva** ou sucessores, os confrontantes **Silvio Pires, Osmar Marchioni, Dirce Maria Lobo Marchioni, Arthur Pedroso Neto, Maria de Fátima Farias Pedroso**, e **Terceiros** eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n° 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de maio de 2023. Eu, ___________ (André de Azevedo Palmeira), 1° Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

▼ Leilões

BANCO SAFRA S. A. - EDITAL ÚNICO

Leilão – Lei nº 9.514/97 com as alterações das Leis n° 13.465/17 e n° 13.476/17

1º Leilão – 23/05/2023 – 10:30h - 2º Leilão – 24/05/2023 – 10:30h (Horário de Brasília)

Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.portalzuk.com.br**

LEILOEIRA OFICIAL DORA PLAT - JUCESP 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1996, 6º andar, São Paulo/SP, tel. (11) 3003-0677

O **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César, venderá através de Leilão Público de modo somente on-line, na data, horário e local acima estabelecidos e pela melhor oferta, o imóvel a seguir discriminado, localizado na Cidade de Santo André, Estado do São Paulo, recebido em garantia objeto do Instrumento Particular com força de escritura vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 001083559, emitida em 22/03/2013, posteriormente aditada, mencionado na matrícula abaixo, tendo como Credor Fiduciário **BANCO SAFRA S.A.,** como Fiduciantes **MOACIR SERAFIM**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 9.864.139, inscrito no CPF nº 031.955.218-73, e **ELIANA MENDES DA SILVA**, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº 13.842.417, inscrito no CPF/MF nº 131.544.798-30, residentes em Santo André/SP, e como Devedora, **S. NALDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.654.084/0001-15 com sede em Santo André/SP, cuja propriedade foi consolidada em nome do Banco Safra S.A. Esta venda será feita de acordo com este Edital de Leilão Público, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.514/97 com alterações das Leis n° 13.465/17 e n° 13.476/17. Condições de Pagamento: **À vista**, via TED bancária ambos de emissão do Arrematante/Adquirente. Comissão do Leiloeiro de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante/Adquirente no ato da arrematação. Imóvel objeto da **Matrícula nº 84.703 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP**: Apartamento nº 12, localizado no 1º andar do Edifício Ipê Amarelo, situado na Rua da Memória nº 127, Bairro da Glória; possuindo a área privativa de 122,2800m², área comum de divisão não proporcional de 25,0000m², correspondente as vagas de garagens nºs 12/12, do 2º subsolo; área comum de divisão proporcional de 79,9148m², perfazendo uma área total construída de 227,1948m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,0606035 ou 6,06035%, ou ainda 37,4384m². ***Observações: (1) Consta Indisponibilidade de bens nas averbações nºs 13, 15, 16 e 17; e Penhora de direitos na averbação nº 14, da referida matrícula; (2) O Arrematante/Adquirente será responsável por adotar todas as providências necessárias para baixa dos ônus indicados no item "1", retro, bem como de eventuais novos ônus que venham a gravar a matrícula; (3) Imóvel ocupado; (4) A imissão na posse do imóvel ocorrerá por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97; (5) Eventual regularização do imóvel junto aos órgãos competentes, inclusive Prefeitura Municipal, Cartório de Registro de Imóveis e Condomínio, será por conta do Arrematante/Adquirente; (6) Em caso de arrematação, a escritura pública de venda e compra será outorgada a critério do Credor, em até 90 (noventa) dias da data da arrematação, desde que não haja nenhuma pendência em razão dos ônus gravados na matrícula ou da regularização do imóvel, cuja baixa/regularização fica sob a responsabilidade do Arrematante/Adquirente; (7) O Credor não se responsabilizará pelo registro da escritura de venda e compra, em razão de eventuais exigências por conta dos gravames que constam na matrícula ou de necessidade de regularização imobiliária; e (8) Até a data do segundo leilão é assegurado ao devedor fiduciante adquirir o imóvel pelo valor da dívida acrescido dos encargos, impostos, despesas e demais encargos, nos termos dos parágrafos 2º, 2º-B e 3º, incisos I e II, do art. 27 da Lei 9.514/97.*** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.portalzuk.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.portalzuk.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda é em caráter "Ad Corpus", não podendo o Arrematante/Adquirente alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, localização e documentação do imóvel adquirido. **Valor mínimo para o 1º Leilão (23/05/2023) – R$ 577.865,38 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Valor mínimo para o 2º Leilão (24/05/2023) – R$ 291.924,50 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). NOTA DE ESCLARECIMENTO:** O valor mínimo do imóvel para o 1º e 2° Leilões tem como referência, respectivamente, o valor do imóvel e o valor da dívida atualizada referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária acima referida, acrescido das despesas, tudo em conformidade com o artigo 27 da Lei 9.514/97 e suas alterações e com o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária. Veja detalhes, condições e integra do edital (condições gerais) com o Leiloeiro Oficial.

imóveis

▼ Leilões

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **02/06/2023** Às 15h. - 2°LEILÃO: **06/06/2023** Às 15h. (caso não seja arrematdo no 1° Leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP. VILA CECÍLIA MARIA**. Rua Itabagi. n°26 (metade do Lt. 03 da Qd. 07). Residencial Nova Itabagi. Casa n°01. Áreas Totais: Terr. 73,50m² (fração ideal de 50% da área de 147,00m²) e constr. 98,40m². Matr. 136.002 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 02/06/2023, às 15h. **Lance mínimo: R$ 759.655,33** e 2º Leilão: 06/06/2023, às 15h. **Lance mínimo: R$ 301.862,34** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

Para assinar, ligue:
4435-8010

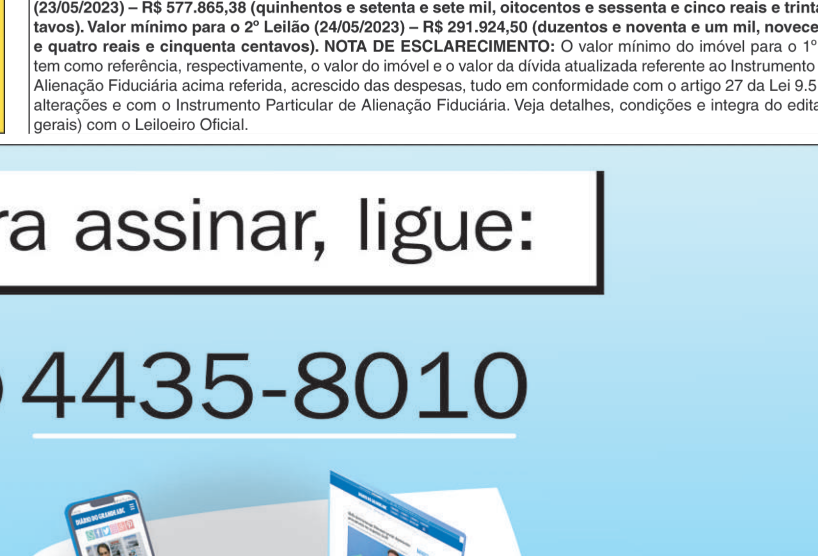

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2023.05.17 17:58:32 -03:00